MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Suprime o parágrafo 4° do artigo 143 da Lei Orgânica do Município de Itapeva.

PROPOSTA DE EMENDA À LOM 0010/2024
Autoria: Celinho Engue

Suprime o parágrafo 4° do artigo 143 da Lei Orgânica do Município de Itapeva.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA:**

Art. 1º Suprime o parágrafo 4° do artigo 143 da Lei Orgânica do Município de Itapeva

Art. 2° Essa Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 6 de dezembro de 2024.

CELINHO ENGUE
VEREADOR – PDT

_____ _____

_____ _____

_____ _____

_____ _____